

ACÓRDÃO Nº 1151/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 027.765/2014-8
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial
3. Recorrente: Rodrigo de Andrade Mendes (858.929.201-00)
4. Unidade: Município de Araguaína - TO
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que se aprecia recurso de revisão interposto por Rodrigo de Andrade Mendes, contra o Acórdão 6.076/2016 – 1ª Câmara, que julgou suas contas irregulares, aplicando-lhe a multa prevista no art. 58, inc. I, da Lei 8.443/1992.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos artigos 16, inciso II, 32, inciso III e 35 da Lei 8.443/1992 e no artigo 281 do Regimento Interno, em:

9.1. dar provimento ao recurso interposto por Rodrigo de Andrade Mendes, tornando sem efeito os itens 9.2 e 9.5 do Acórdão 6.076/2016 – 1ª Câmara;

9.2. julgar regulares com ressalva as contas de Rodrigo de Andrade Mendes, Geraldo Lima Bentes e Marta Feitosa Lima Rodrigues;

9.3. dar ciência desta deliberação ao recorrente, a Geraldo Lima Bentes e a Marta Feitosa Lima Rodrigues, com a informação de que a íntegra do relatório e do voto que o fundamentaram podem ser consultados no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 17/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 19/5/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1151-17/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral